

EDITAL DE INTIMAÇÃO LNF Nº 008.2018

COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente desta **Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **QUARTA-FEIRA, DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018, a partir das 14:30 horas, na Sede da LNF, sito a Rua Beneficência Portuguesa, nº 24, 8º andar, Sala 813, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01033-020.**

1) **PROCESSO Nº 046.2018 – Tubarão x Joinville (31/08/2018)**

- **FABRICIO NETTO DE JESUS** – (Massagista) – Tubarão – por infração ao artigo 258 do CBJD;

2) **PROCESSO Nº 047.2018 – Jaraguá x Copagril (01/09/2018)**

- **GABRIEL NASCIMENTO BASTOS** – (Atleta) – Copagril – por infração ao artigo 254 do CBJD;

3) PROCESSO Nº 048.2018 – Shouse x Joaçaba (02/09/2018)

- **CASSIANO KLEIN** – (Técnico) – Joaçaba – por infração aos artigos 243-A e 258-B do CBJD;

4) PROCESSO Nº 049.2018 – Magnus x Joinville (08/09/2018)

- **ÉDER FERMINO LIMA** – (Atleta) – Magnus – por infração ao artigo 254 do CBJD;
- **ALEX DOMINGO DA ROZA** – (Atleta) – Joinville – por infração ao artigo 254 do CBJD;

5) PROCESSO Nº 050.2018 – Joinville x Copagrill (13/09/2018)

- **CAIO BARROS DOS SANTOS** – (Atleta) – Copagrill – por infração ao artigo 250 do CBJD;

6) PROCESSO Nº 051.2018 – Corinthians x Joaçaba (17/09/2018)

- **LEANDRO SANT’ANNA CORIOLANO** – (Atleta) – Joaçaba – por infração ao artigo 250 do CBJD;

7) PROCESSO Nº 052.2018 – Joinville x Marreco (20/09/2018)

- **SOL E MAR S. SALES DE JESUS** – (Atleta) – Marreco – por infração ao artigo 250 do CBJD.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2018, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 5 de outubro de 2018.

BEATRIZ CHEVIS

Secretária do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal